



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 191

BAYEUX, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 1249/2021

Bayeux-PB, 28 de setembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1231/2021, 1232/2021, 1233/2021, 1234/2021, 1236/2021, 1237/2021, 1238/2021, 1239/2021, 1240/2021, 1241/2021, 1243/2021, 1244/2021, 1245/2021, 1246/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 1339/2021

Bayeux-PB, 03 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARIA EDUARDA BRAZ SERRANO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município

Parágrafo Único Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 1364/2021

Bayeux-PB, 19 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO** do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL** da **PROCURADORIA JURIDICA GERAL** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 1367/2021

Bayeux-PB, 23 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ANDRÉA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1368/2021

Bayeux-PB, 23 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor efetivo **EFESIO DA SILVA ALVES, matrícula 2108152** para a Fundação Cultural de João pessoa-FUNJOPE.

Art. 2º A remuneração do servidor ficara a cargo do Órgão solicitante, portanto, sem Ônus para a Prefeitura Municipal de Bayeux

Art. 3º O servidor poderá formalizar, a qualquer tempo, o retorno ao serviço público municipal mediante solicitação administrativa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1369/2021


Bayeux-PB, 23 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ANDERSON BRUNO DE SENA PAULINO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1370/2021

Bayeux-PB, 23 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.


RESOLVE:

Art.1º Nomear **SORAYA ELEN DOS SANTOS MARINHO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DA PREFEITA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1371/2021

Bayeux-PB, 23 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANDRÉA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CADASTRO E RH, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete a autoridade antes de efetivar a posse, exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 1373/2021

Bayeux-PB, 23 de novembro de 2021.

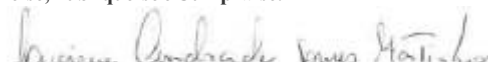
A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a readaptação definitiva de função, a servidora **JANAINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2010228**, lotada na secretaria Municipal de Saúde, com base no laudo médico emitido pela junta médica do Município.

Art. 2º A servidora passara a trabalhar em serviços burocráticos em escolas municipais, bibliotecas, salas de vídeos, serviços semelhantes, etc.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021, revogando-se automaticamente as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 1374/2021


Bayeux-PB, 24 de novembro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **JÉSSICA MAYARA DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL DA E.M.E.F. ASSIS CHATEAUBRIAND DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

CMDCA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Antônio Ferreira, 327, Centro –
Bayeux/PB.**

ADITIVO Nº 001/2021 ao EDITAL nº 001/2021, de 17 de maio 2021

1) O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO ADITIVO ao Edital nº 001/2021, para alterar o item XII do Edital, PARA PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROJETO, conforme abaixo:

2) ONDE SE LÊ:

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DASOCIEDADE CIVIL

1. *omissis*
2. *omissis*
3. *omissis*
4. O Cronograma Físico Financeiro deverá ser organizado em no máximo 06 (seis) meses, sendo Dezembro/2021 o prazo final de aplicação dos recursos.
5. *omissis*
6. *omissis*

LEIA-SE:

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - ORGÃOS GOVERNAMENTAIS E ENTIDADES DASOCIEDADE CIVIL

7. *omissis*
8. *omissis*
9. *omissis*
10. O Cronograma Físico Financeiro deverá ser organizado em no máximo 06 (seis) meses, a contar da liberação da verba respectiva.
11. *omissis*
12. *omissis*

3) ONDE SE LÊ:

VIII – CALENDÁRIO OFICIAL

Publicação do Edital de Chamamento Público: 11.05.2021. Será publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bayeux, na Secretaria de Trabalho e Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e na Prefeitura Municipal de BAYEUX-PB e CMDCA.

Inscrição dos projetos: 17.05.2021 à **28.06.2021**, no horário da 8h00 às 17h00, no CMDCA-BAYEUX, mediante protocolo de inscrição do projeto.

Resultado da Avaliação final dos projetos: **09.07.2021**.

Será publicado até o dia

20.07.2021 no site da Prefeitura Municipal de Bayeux- PB e no Diário Oficial do Município. A Prefeitura Municipal de Bayeux e o CMDCA deverão formalizar o Convênio até o dia **26.07.2021**. A Prefeitura Municipal de Bayeux e o Gestor do FIA deverão liberar os recursos em parcela única até o dia **10.08.2021**. O Presente Edital de Chamamento Público será válido até 31.12.2021.

LEIA-SE:

VIII – CALENDÁRIO OFICIAL

Publicação do Edital de Chamamento Público: 11.05.2021. Será publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bayeux, na Secretaria de Trabalho e Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e na Prefeitura Municipal de BAYEUX-PB e CMDCA.

Inscrição dos projetos: 17.05.2021 à **28.06.2021**, no horário da 8h00 às 17h00, no CMDCA-BAYEUX, mediante protocolo de inscrição do projeto.

Resultado da Avaliação final dos projetos: **09.07.2021**. Será publicado até o dia

20.07.2021 no site da Prefeitura Municipal de Bayeux- PB e no Diário Oficial do Município. A Prefeitura Municipal de Bayeux e o CMDCA deverão formalizar o Convênio até o dia **26.07.2021**. A Prefeitura Municipal de Bayeux e o Gestor do FIA deverão liberar os recursos em parcela única até o dia **10.08.2021**. O Presente Edital de Chamamento Público será válido até 30.06.2022.

4) ONDE SE LÊ:

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. O projeto terá início a partir de 13.08.2021 e vigência até 13.02.2022, sendo que a Instituição que receber os recursos FIA, terá o prazo de até 29 de janeiro de 2022, para prestação de contas junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social, Secretaria de Gestão e Controle Interno, CMDCA e Gestor do FIA.

LEIA-SE:

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. O projeto terá início a partir da liberação da verba na conta corrente da Entidade/Instituição, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo que a Instituição que receber os recursos FIA terá o prazo de até o último dia útil do mês subsequente à aplicação do referido recurso, e deverá ser entregue na Secretária de Trabalho e Ação Social, Secretária de Gestão e Controle Interno, CMDCA e Gestor do FIA.

3) Os demais termos do Edital 001/2021 permanecem inalterados.

Bayeux - PB, 17 de novembro de 2021.

Adenize Gomes de Souza

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDEMA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO COMDEMA**

NÚMERO 001/2021

Interessado: Nilvan Alves da Silva

NR do Processo: 119/2020

Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Relatoria: Vespúndia Fernandes Moreira

Membros Julgadores: Jevânia Andrade Costa de Queiroz (PRESIDENTE); Romilson José da Paz (PAMA); Lenine de Carvalho Fontes da Silva (SEMABY); Antônio Henrique Martins Carneiro Cunha (SEPLAN); Danilo de Silva Santos (SUGURANÇA); Laysa Araújo Figueiredo Pessoa (PRECURADORIA).

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo pela Pessoa Jurídica NILVAN ALVES DA SILVA - EPP, para a atividade de "comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e oficina mecânica para manutenção da frota de veículos próprios da empresa".

O processo foi remetido pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN), para análise de emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para atividade inserida em Zona Especial de Preservação (ZEP-1) em observância a Lei Complementar nº 04/2007.

Em análise, nos arts. 40 e seguintes, acompanhando o voto da Relatora, o COMDEMA decidiu, por 06 (seis) votos e 01 (uma) abstenção, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para a atividade pretendida na área.

Por fim, segue para as medidas cabíveis em conformidade com a legislação aplicável.

Bayeux, em 30 de julho de 2021.

JEVÂNIA ANDRADE COSTA DE QUEIROZ
Presidente do COMDEMA
Secretaria de Meio Ambiente
Rua 21/0845



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO COMDEMA**

NÚMERO 002/2021

Interessado: Adriano da Conceição

NR do Processo: 7/2019

Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Relatoria: Romilson José da Paz

Membros Julgadores: Jevânia Andrade Costa de Queiroz (PRESIDENTE); Israel do Nascimento Lima (PAMA); Antônio Henrique Martins Carneiro Cunha (SEPLAN); Danilo de Silva Santos (SUGURANÇA); Cecília de Farias Vieira Ramalho Torcico (PROCLINADORIA); Vespúndia Fernandes Moreira (DAE).

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Certidão de Uso e Ocupação do Solo pela Pessoa Física ADRIANO DA CONCEIÇÃO, para a atividade de "residência de fim urbano".

O processo foi remetido pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN), para análise de emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para atividade inserida em Zona Especial de Preservação Ambiental (ZEP2), em observância a Lei Complementar nº 04/2007.

Em análise, nos arts. 20 e seguintes, e acompanhando o voto do Relator, o COMDEMA decidiu, por 06 (seis) votos e 01 (uma) abstenção, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Certidão de Uso e Ocupação do Solo para a atividade pretendida na área.

Por fim, segue para as medidas cabíveis em conformidade com a legislação aplicável.

Bayeux, em 29 de setembro de 2021.

JEVÂNIA ANDRADE COSTA DE QUEIROZ
Presidente do COMDEMA
Secretaria de Meio Ambiente
Rua 21/0845